



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

O PREVPAP constitui uma das grandes medidas de combate à precariedade na Administração Pública, permitindo a integração nos quadros e, conseqüentemente, atribuindo o direito à estabilidade profissional a centenas de trabalhadores. Estando em curso diversos procedimentos concursais, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é importante clarificar os requisitos para acesso a este procedimento. Nestes termos, promovemos a inclusão de uma norma interpretativa no âmbito do PREVPAP que salvaguarda que os trabalhadores podem ser candidatos a concurso, seja pela titularidade da habilitação exigida, seja pela experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

Artigo 26.º-A

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública

Nos procedimentos concursais previstos na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o disposto no n.º 2 do artigo 8.º daquele diploma não afasta a aplicação dos n.ºs 2 a 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2018

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,